

JUCESP PROTOCOLO  
2.077.279/22-9



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
AF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 30.508.445/0001-48  
NIRE: 35232936276



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, à parte:

**JULIA PANIZZA BATISTA**, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/04/2003, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.896.260-4 SSP/SP com data de expedição em 31/07/2017 e inscrita no CPF sob o nº 446.871.218-07, residente e domiciliada à Rua Moema, 80, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06028-280.

Única sócia da sociedade empresária limitada, denominada **AF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE: 35232936276, em 21/05/2018 inscrita no CNPJ sob o nº **30.508.445/0001-48**, com sede da empresa no endereço: Avenida Yara, 223, conj. 302, andar 2, sala 12, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06028-110, resolve promover a alteração do seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### I – ABERTURA DE FILIAL

**CLÁUSULA I** - A sociedade limitada constitui uma filial no endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 180, Bairro Centro, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-000.

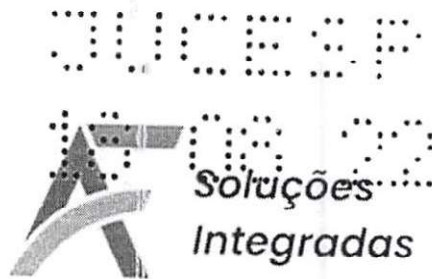
#### II – ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

**CLÁUSULA II** - A sociedade tem como objetivo social explorar ramo de atividade de:

1. (74.90-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
2. (70.20-4/00) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
3. (82.11-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. (43.21-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
5. (42.21-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

**CLÁUSULA III** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra o ato constitutivo da referida sociedade empresária limitada, com o teor a seguir:

Av. Yara, 223, cj. 302, sala 12 - Vila Campesina  
Osasco - SP - CEP: 06023-080 - www.afss.com.br



**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA SOCIEDADE LIMITADA  
AF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 30.508.445/0001-48  
NIRE: 35232936276**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, à parte:  
**JULIA PANIZZA BATISTA**, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/04/2003, portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.896.260-4 SSP/SP com data de expedição em 31/07/2017 e inscrita no CPF sob o nº 446.871.218-02, residente e domiciliada à Rua Moema, 80, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06028-280. Tem justo e contratado, constituir, como de fato constituída, uma sociedade empresária sob a forma de sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**I – DENOMINAÇÃO E SEDE**

**CLÁUSULA I** – A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de “**AF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**” e adotará o nome fantasia de “**AF SOLUÇÕES**”

**CLÁUSULA II** – A matriz tem sede e domicílio na Avenida Yara, 223, conj. 302, andar 2, sala 12, Vila Yara, Osasco/SP, CEP: 06028-110 e sua filial na Rua Barão do Rio Branco nº 180, Bairro Centro, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-000.

**II – OBJETIVO SOCIAL E PRAZO**

**CLÁUSULA III** – A sociedade tem como objetivo social explorar o ramo de atividade de:

1. (74.90-1/04) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
2. (70.20-4/00) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
3. (82.11-3/00) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
4. (43.21-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
5. (42.21-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

**CLÁUSULA IV** – A sociedade iniciou suas atividades em 21/05/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**III – CAPITAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA V**- O valor do Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, assim distribuída para a sócia:

Av. Yara, 223, cj. 302, sala 12 – Vila Campesina  
Osasco – SP - CEP: 06023-080 - www.afss.com.br

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	PARTICIPAÇÃO
JULIA PANIZZA BATISTA	100.000	R\$100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

**Parágrafo único** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### IV – CESSÃO DE QUOTAS

**CLÁUSULA VI** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas à terceiros no todo e em partes, sem expresse consentimento da sócia, a quem fica assegurada em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### V – ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABOR

**CLÁUSULA VII** – A administração da sociedade será exercida pela sócia **JULIA PANIZZA BATISTA** isoladamente, com os poderes e atribuições de sócia administradora, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando autorizado o uso da denominação social, vedado seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

**Parágrafo Único** – A sócia se infringir essa proibição ficará individualmente responsável pelo compromisso ou obrigação contraídos.

**CLÁUSULA VIII** – A sócia perceberá o título de Pró-Labore, uma retirada mensal dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda, que será levado a débito da conta “DESPESAS GERAIS”, ou outra equivalente.

#### VI – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

**CLÁUSULA IX** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras

*Handwritten signature*

como: Livro de Inventário, Balanço Patrimonial e Balanço de Resultado Econômico, cabendo à sócia na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administradora quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

#### VII – FALECIMENTO E INTERDIÇÃO

**CLÁUSULA X** – Em caso de falecimento da sócia a sociedade não será dissolvida e continuará a ser gerida, em havendo consentimento da sócia remanescente os herdeiros poderão entrar para a sociedade no lugar do falecido, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa e serão pagos aos seus herdeiros em 24 (vinte e quatro), prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de 12% (Doze por cento) ao ano, vencendo-se a primeira prestação 60(sessenta) dias após o levantamento.

**Parágrafo Único** – Havendo herdeiros menores da sócia falecida, a este serão pagos os haveres que pertenciam à sócia pré-morta de acordo com o estipulado no caput desta cláusula.

#### VIII – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

**CLÁUSULA XI** – A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

#### IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA XII** - A sociedade poderá ser dissolvida em qualquer tempo.

§ 1º - O presente contrato social somente poderá ser alterado, no todo ou em parte mediante expressa aprovação e autorização da sócia constantes neste ato.

§ 2º - As partes elegem o foro da Comarca de Osasco – SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o bom exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, no qual serão resolvidos de acordo com as disposições legais aplicáveis à espécie, e para dirimir qualquer questão e dúvidas que surjam de interpretações ou execução deste instrumento, ou quaisquer outras surgidas em decorrência do exercício da titularidade as quotas sociais, sendo que a administradora renuncia a qualquer outro foro, por mais privilegiada que possa ser.



§ 3º - A administradora declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar incurso sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que a primeira via deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais, depois de devidamente anotadas, ficarão pertencendo aos arquivos da sociedade.

Osasco/SP, 26 de julho de 2022.

JULIA PANIZZA BATISTA  
RG: 53.896.260-4 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

POLIMARA PRADO JACOB DA SILVA  
RG: 45.216.380-8 SSP/SP

MARCELO SIMÃO OZÓRIO LOPES  
RG: 6.559.009-3 SSP/SP



JUCESP





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.508.445/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/05/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AF SOLUCOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV YARA</b>	NÚMERO <b>223</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 302 ANDAR 2 SALA 12</b>
CEP <b>06.028-110</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA YARA</b>	MUNICÍPIO <b>OSASCO</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(11) 4624-6001</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@AFSS.COM.BR</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/05/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 05 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/12/2023 às 14:47:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

3º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO  
DINARTE DE OLIVEIRA

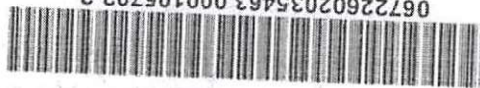
1º Traslado - Livro 908 - Páginas: 181/184

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- AF SOLUÇÕES E SERVIÇOS  
EIRELLI - EPP, como abaixo declara.

SAIBAM, tantos quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano dois mil e vinte e um (2.021), nesta Cidade, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, neste Tabelião, perante mim Escrevente, Vivian Raquel Franceschi, que esta escreve e a Tabela Substituta, Sorata Pereira de Camargo Souza que esta subscreve, compareceu como **OUTORGANTE:- AF SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Yara, nº 223, conjunto 302, 2º andar, sala 12, nesta Cidade, (CEP:06028-110), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.508.445/0001-48 e NIRE 3560227217-2, com a sua Declaração de enquadramento em EPP, datado de 11/05/2.018, devidamente registrado na JUCESP sob nº 811.975/18-6 em sessão 21/05/2.018 e com sua segunda Alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELLI, datado de 15/01/2.020 devidamente registrado na JUCESP sob nº 77.894/20-0, em sessão 11/02/2.020, juntamente com a Ficha Cadastral Completa emitida do site da JUCESP no dia 05/04/2.021, cujas ficam arquivada conforme a notas, em pasta própria de nº 272, fls. 052/062, sendo neste ato representada conforme a cláusula QUINTA, parágrafo único da referida alteração, por seu titular:- "**Julia Panizza Batista**", brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, filha de Ericson Bernal Batista e Cassia Panizza Batista, nascida 10/04/2.003, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 53.896.260-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 446.871.218-02, residente e domiciliada na Rua Moema, nº 80, Vila Yara, nesta Cidade, (CEP: 06028-280), com seu endereço eletrônico: julia@arfs.com.br. A presente, reconhecido como sendo a própria de representação, foi me dito que por este publico instrumento e nos melhores termos de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante **PROCURADOR: ERICSON BERNAL BATISTA**, brasileiro, consultor, portador da cédula de identidade RG nº 22.947.812-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 140.862.598-93 **PODERES:** Ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para livremente **GERIR E ADMINISTRAR** da forma mais ampla e irrestrita possível a sociedade; podendo para tanto, sua procuradora, praticar os seguintes atos, a saber:- A) para representá-la junto a qualquer Bancos, Caixas Econômicas e Entidades Financeiras em geral, inclusive junto a Caixas Econômicas Federais e Estaduais, Bancos Estaduais, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Bradesco S/A, Banco Santander S/A, Banco Citibank, Banco do Brasil S/A, Banco Central do Brasil, Banco Safra S/A, Bancos digitais e Fintechs, podendo abrir, encerrar e movimentar contas correntes e/ou poupanças em nome da outorgante, mesmo as já existentes; podendo assinar contratos e rescindi-los, emitir, endossar e assinar cheques, proceder a saques e retiradas, depósitos, requisitar talões de cheques, cartões de banco, inclusive cadastrar senhas, (token, biométrias), dar ordens e contra-ordens de pagamento, descontar, redescontar e caucionar duplicatas, solicitar saldos e extratos, fazer movimentações ON-LINE, assinar toda a correspondência dirigida a bancos, retirar e cheques devolvidos, assinar, endossar, aceitar, descontar, avalizar, caucionar, emitir e protestar duplicatas, notas promissórias e demais títulos, renovar e cadastrar, requerer cheques especiais, requerer o cancelamento de cheques especiais, assinando os

cheques especiais, requerer o cancelamento de cheques especiais, assinando os

Rua Dona Primitiva Vianco 886 Centro - Osasco - SP  
Fone: 11-3681-3000 Fax: 11-3681-6664



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

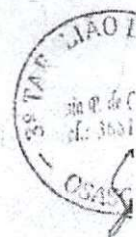
VALDO SA TOULHES TORQUATO BARCELLOS, OVAL DEBES ADVERTENCIAÇÃO PASTORA DO EMBORA, ANUNCIAR ESTE DOCUMENTO



3º TABELIÃO DE OSASCO  
Vivian Rqd Franceschi  
Esc. e quite

Tels. 3681-1300 / 3682-6060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



respectivos contratos, propostas e borderôs, tudo o mais que se tornar necessário para a melhor movimentação e aplicação do capital da sociedade; tudo mediante recibos e comprovantes, bem como, transigir ou renunciar direitos, receber todas e qualquer quantia devida a empresa, a qualquer título e por quem quer que seja, principalmente SEGUROS, APÓLICES, BENEFÍCIOS e PECÚLIOS, e o que mais for de direito, inclusive contrair empréstimos em nome da outorgante, firmando os necessários recibos, dando quitação, fazer recadastramento, apresentar documentos e papéis, requerer, alegar e assinar o que for necessário, assinar livros, termos, declarações, autorizações, papéis e documentos, pedir e dar informações e esclarecimentos, apresentar atestados, assinar termos de responsabilidades; **B)** – Representá-la junto aos Poderes Públicos Federais, Estaduais, União, Municipais, Autarquias e Institutos, bem como, junto às Repartições Públicas e/ou Privadas necessárias, inclusive, Tabeliães de Notas, Registro de Imóveis, Prefeituras Municipais, Companhias de água, luz e gás, INSS, IAPAS, empresas concessionárias de serviços públicos, Sociedade de Economia Mista, Delegacias Regionais do Imposto de Renda, Órgãos de Imposto de Renda, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Receita Federal, DELEMIG, M.J.- Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em São Paulo, Telefônica, Juntas de Conciliação e Julgamento, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CACEX, DECEX, Juntas Comerciais, e onde mais for necessário, e nelas, requerendo, alegando promovendo e assinando o que preciso for, podendo assinar todo e qualquer documento que se fizer necessário à licitações e leilões, inclusive tomar conhecimento de qualquer decisão durante todas as fases de licitações e leilões, licitações e leilões em todas suas variações e modalidades, podendo participar de licitações e leilões públicos e privados, participar de pregões de licitações e leilões com poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, apresentar declarações, credenciais, documentos de habilitação e proposta, retirar editais, formular lances e ofertas, inclusive verbais, bem como desistir de formulá-los, impetrar ou desistir de interpor recursos, assinar atas, propostas, contratos, termos, declarações, contratar e distratar prestação de serviços de qualquer natureza, inclusive planos de saúde empresarial e/ou individual, correspondências, prestar informações e esclarecimentos, solicitar certidões de qualquer espécie, pagar taxas, multas, emolumentos e o que mais recair sobre o fim acima especificado, dar e receber quitação, inclusive guias, livros declarações e demais papéis fiscais, efetuar inscrições, pagar impostos, taxas e contribuições, bem como requerer a restituição e devolução daqueles, por ventura, pagos indevidamente, firmando os necessários recibos e dando quitação; podendo ainda requerer, receber, dar quitação, retirar, assinar todo e qualquer documento que for necessário, admitir e demitir funcionários, fixando-lhes salários e atribuições, liquidar quaisquer questões trabalhistas, assinar documentos relacionados ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e autorizar a movimentação das contas vinculadas do mesmo; **C)** – Representá-la junto ao Ministério do Trabalho, suas Delegacias, Departamentos e na Justiça do Trabalho, admitir e demitir funcionários, ajustar salários, gratificações e outros rendimentos de qualquer natureza; defender a sociedade em eventuais reclamações trabalhistas; **D)** – Comprar e vender mercadorias necessárias ao bom cumprimento do objeto social da sociedade, assinar contratos de prestação de serviço, contratando fornecedores, pagando e recebendo os preços, totais ou em prestações, emitindo e recebendo notas fiscais, faturas e duplicatas, bem como receber dos devedores da sociedade tudo o quanto lhe for devido à qualquer título, firmando os necessários recibos, dando e recebendo quitação, pagar e receber contas, cobrar e receber amigável ou judicialmente de seus devedores, representá-la perante qualquer empresa que



3º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO  
DINARTE DE OLIVEIRA



a mesma presta serviços, podendo receber e dar quitação, receber cheque nominal, concordar com valores; E) - Constituir e destituir advogado ou advogados, para o foro em geral com os poderes das cláusulas "AD-JUDICIA e ET-EXTRA" em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, conferindo-lhes poderes para transigir, desistir, variar, acordar, firmar termos e compromissos, propondo as ações contra quem de direito e defendendo a sociedade nas contrárias, tomar conhecimento de quaisquer exigências, bem como satisfazê-las; juntar e desentranhar papéis e documentos; alegar, concordar, discordar, cumprindo umas e outras até final decisão; F) - Representá-la perante a TELEFONICA, EMBRATEL, CLARO, OI, VIVO, TIM, VESPER, NEXTEL, comprar e vender linhas telefônicas convencionais e celulares, fazer habilitações, comprar aparelhos, dar e receber quitações, assinar termos de transferência, requerer e alegar, reconhecer a firma em termos de transferência; G) - Representá-la junto a Polícias Civis, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares, Polícias Técnico - Científicas, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Prefeituras, Despachantes, neles requerendo, assinando e alegando o que preciso for, firmar compromissos e acordos, concordar ou não com cláusulas e condições, assumir responsabilidade, cumprir exigências; enfim, tudo o mais, promover, praticar e assinar, para o bom e fiel cumprimento deste mandato, e, principalmente; H) ADQUIRIR, COMPRAR, RECEBER pelo preço e cláusulas que convencionar veículos em nome dela outorgante, podendo para tanto representar onde for necessário com poderes para receber e dar quitação, assinar a transferência, fazer licenciamento, emplacamento, fazer vistoria, requerer certidões, retirar 2ª via de documentos, representá-la perante repartições Públicas ou seja Federais, Estaduais, Municipais, DETRAN, CIRETRAN, Delegacias, Polícia Federal, Pátios de Recolhimento de veículos apreendidos, podendo retirar o veículo apreendido, apresentar provas, dar e receber quitação, assumir responsabilidade, cumprir exigências, assinar quaisquer papéis e documentos referentes ao veículo, pagar taxas, reconhecer a firma no certificado de transferência na qualidade de comprador, assinar o termo de responsabilidade, representá-lo perante quaisquer seguradoras, legalizar documentos, receber e dar quitação, assinar quaisquer papéis e documentos, representá-lo perante Tabelião, podendo reconhecer firma em nome do outorgante, assinar quaisquer documentos, assumir responsabilidades, assinar requerimentos, efetuar pagamento; I-) podendo ainda vender, ceder, transferir ou por qualquer outra forma alienar ou onerar para quem quiser ou inclusive passar para o nome próprio **os veículos em nome da outorgante**; podendo para tanto dito procurador, ajustar preços e condições, recebê-lo no todo ou em partes, inclusive sinal principio de pagamento, firmando os necessários recibos e dando quitação, assinar quaisquer papéis e documentos, inclusive recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), transferir posse e demais direitos, representá-lo perante todas e quaisquer repartições públicas em geral, sem exclusão de qualquer uma, sejam Federais, Estaduais e Municipais, inclusive em Cartórios de Notas, Prefeituras, Delegacias, DETRAN, CIRETRAN, Inspetoria de Transito, CONTRAN, DNER, Companhias Seguradoras, Delegacias de Roubo e Furtos de Veículos, DER, Instituições financeiras, reconhecer firma no certificado de transferência, podendo ainda, emplacar, requerer, alegar e assinar o que for necessário, assinar termo de responsabilidade, apresentar e retirar documento, requerer 2ª via de documentos, inclusive CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados; e J) Representá-la perante a SERASA S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP - Brasil (Serasa AC), e a ICP - Brasil, ou em qualquer outra certificadora, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital, inserir o tipo do certificado, como responsável pelo uso do referido certificado, enfim, tudo o mais, promover, praticar e

11-SP  
SOL  
056

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, SALVO EM AGUAS TERRAIS OU ENCLAVAS, INCLUSIVE EM ESTE OCORRIMENTO



06722602035463.000105703-0

Rua Dona Primitiva Vianco 886 Centro - Osasco - SP  
Fone: 11-3681-3000 Fax: 11-3681-6664

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



assinar, para o bom e fiel cumprimento deste mandato, e, principalmente, todos os atos necessários para a boa gerência e administração da outorgante, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER. O presente mandato tem o prazo de validade de cinco (05) anos à contar da presente data.** Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei esta procuração, a qual, depois de feita e sendo lida em voz alta, clara e compassada, achou-a em tudo conforme, aceita, outorga e assina; dispensando expressamente a presença de testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta a legislação em vigor, do que dou fé. A outorgante na forma como vem representada declara que os documentos constitutivos apresentados nesta serventia são os últimos alterados ou consolidados não existindo nenhuma outra alteração ou consolidação posterior, respondendo o representante da outorgante civil e criminalmente por estas declarações, e isentando este Tabelião de qualquer responsabilidade sob os documentos a mim apresentados e que ficaram arquivados nesta serventia, **DOU FÉ LAVRADA COM VALOR ECONÔMICO.** Dou fé. Eu, VIVIAN RAQUEL FRANCESCHI, ESCREVENTE a escrevi, digitei, conforme os documentos pessoais, as qualificações e assinaturas das partes. Eu, SORAIA PEREIRA DE CAMARGO SOUZA, TABELIÃO SUBSTITUTA, a conferi, achei-a em tudo conforme, subscrevo e assino em pública e raso. (a.a.) //(JULIA PANIZZA BATISTA, ). (Tabelião: R\$147,97 | Ao Estado: R\$42,05 | Ao Registro Civil: R\$7,79 | A Secretaria da Fazenda: R\$28,78 | A Santa Casa: R\$1,48 | Ao Tribunal de Justiça: R\$10,15 | Ao Ministério Público: R\$7,10 | ISS: R\$2,95 | Total: R\$248,27). Controle nº: 794. (Os selos devidos foram pagos por verba no prazo legal). NADA MAIS. Trasladata em seguida, dou fé.

Em testemunho da verdade

SORAIA PEREIRA DE CAMARGO SOUZA  
TABELIÃO SUBSTITUTA



Selo Digital nº 1133241PR000079412042121R

Comissão de Licitação  
File 37

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SP**

NOME  
ERICSON BERNAL BATISTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
22947812 SSP SP

CPF  
140.862.598-93

DATA NASCIMENTO  
11/02/1974

FILIAÇÃO  
EDISON JOAO BAPTISTA  
JANETE GARCIA BERNAL BAPTISTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03207464501

VALIDADE  
16/01/2025

1ª HABILITAÇÃO  
11/03/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
OSASCO, SP

DATA EMISSÃO  
20/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

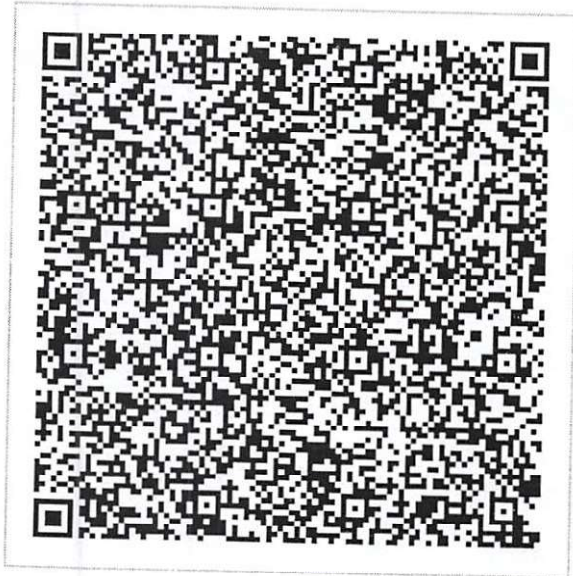
68861038158  
SP791085651

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2083540131

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

Governo Municipal  
de Ubatuba  
Controladoria  
Municipal



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.508.445/0001-48  
**Razão Social:** AF SOLUCOES E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** AV YARA 223 CJ 302 AND 2 SL 12 / VILA YARALA 2 / OSASCO / SP /  
06028-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/01/2024 a 18/02/2024

**Certificação Número:** 2024012002074628990882

Informação obtida em 23/01/2024 13:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Governo Municipal  
de Ubatuba  
Controladoria  
Municipal

15/04/2024 10:00:00



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0096045 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 30.508.445/

**Contribuinte:** AF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

**Liberação:** 23/01/2024

**Validade:** 21/07/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:29:20 horas do dia 23/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 704462D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



## SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

### Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 30.508.445/0001-48

**Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.**

Pesquisa realizada em: 23/01/2024 às 13:44:08

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

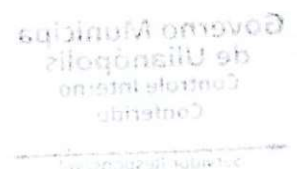
- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Código da Declaração: 13E45BA8.17538AF6.267F0801.D6B8CBD0**

EMIÇÃO GRATUITA

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





**Poder Judiciário Federal**  
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Código de verificação: 61.526.725.115



## CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Nome completo pesquisado:** AF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

### Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), cautelar inominada (Caulnom), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução de título judicial (ExTiju), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProVAS), incidente de descon sideração de personalidade jurídica (IDPJ), monitória (Monito), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: consignação em pagamento (ConPag), petição cível (PetCiv)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: arresto (Arrest), ação rescisória (AR), busca e apreensão (BusApr), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), incidente de descon sideração de personalidade jurídica (IDPJ), petição cível (PetCiv), restauração de autos (ResAutCiv), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), suspensão de segurança cível (SSCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: dissídio coletivo de greve (DCG), petição cível (PetCiv), recurso de multa (RM)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt2.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 23/01/2024 às 14:06

Comissão de Licitação  
Fl. 42  
Rubrica



23/01/2024

0072450561

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 7948682**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 22/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AF SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, CNPJ: 30.508.445/0001-48, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de janeiro de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0072450561**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 30.508.445/0001-48  
Certidão n°: 5399770/2024  
Expedição: 23/01/2024, às 13:30:25  
Validade: 21/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.508.445/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Governo Municipal  
de União  
Comissão de Conciliação Prévias



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 30.508.445/0001-48

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010904177-08  
Data e hora da emissão 23/01/2024 13:25:31  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AF SOLUCOES INTEGRADAS LTDA  
CNPJ: 30.508.445/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:00:07 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **5ED7.14E8.3055.F18C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo Municipal  
de Ubatuba  
Controladoria  
Municipal



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>535.768,33D</b>	<b>4.871.424,33</b>	<b>4.308.829,00</b>	<b>1.098.363,66D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>255.537,86D</b>	<b>4.324.455,11</b>	<b>4.012.503,11</b>	<b>567.489,86D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>DISPONÍVEL</b>	<b>83.750,79D</b>	<b>3.387.253,52</b>	<b>3.194.436,39</b>	<b>276.567,92D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.1.01</b>	<b>CAIXA</b>	<b>70.085,67D</b>	<b>130.018,86</b>	<b>297,77</b>	<b>199.806,76D</b>
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	70.085,67D	130.018,86	297,77	199.806,76D
<b>7</b>	<b>1.1.1.02</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>1,00D</b>	<b>2.428.288,11</b>	<b>2.428.288,11</b>	<b>1,00D</b>
537	1.1.1.02.000004	BANCO BRADESCO AG 01518 C/C 0009345-9	1,00D	330.432,93	330.433,93	0,00
539	1.1.1.02.000005	BANCO BRADESCO AG 0313 C/C 0323345-6	0,00	1.146.081,03	1.146.080,03	1,00D
576	1.1.1.02.000006	BANCO SANTANDER AG 4263 C/C 4660-9	0,00	572.286,29	572.286,29	0,00
589	1.1.1.02.000007	BANCO SANTANDER C/C 13005286-1	0,00	379.487,86	379.487,86	0,00
<b>10</b>	<b>1.1.1.03</b>	<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>13.664,12D</b>	<b>828.946,55</b>	<b>765.850,51</b>	<b>76.760,16D</b>
11	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO FINANCEIRA INVEST FACIL BRADESCO	10.113,23D	411.369,54	401.780,19	19.702,58D
8	1.1.1.03.000002	INVESTIMENTOS	3.550,89D	0,00	3.550,89	0,00
578	1.1.1.03.000003	APLIC. CONTAMAX AUT. SANTANDER	0,00	387.291,00	360.431,57	26.859,43D
10046	1.1.1.03.000004	APLICAÇÃO CDB BRADESCO C/C 0323345-6	0,00	10.134,28	30,21	10.104,07D
10049	1.1.1.03.000005	APLICAÇÃO CDB SANTANDER C/C 13005286-1	0,00	20.151,73	57,65	20.094,08D
<b>12</b>	<b>1.1.2</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>170.445,32D</b>	<b>751.932,10</b>	<b>631.696,44</b>	<b>290.680,98D</b>
<b>13</b>	<b>1.1.2.01</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>170.445,32D</b>	<b>751.932,10</b>	<b>631.696,44</b>	<b>290.680,98D</b>
10003	1.1.2.01.000003	TRINNUS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	0,00	136.242,84	130.000,00	6.242,84D
10005	1.1.2.01.000005	AF DO BRASIL CONSULT E TRIB.	2.050,75D	0,00	0,00	2.050,75D
10006	1.1.2.01.000006	MAXI TRUST POWER LTDA	24.300,00D	0,00	0,00	24.300,00D
10007	1.1.2.01.000007	MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS	126.000,00D	64.694,80	64.694,80	126.000,00D
10008	1.1.2.01.000008	ZW ENERGIA S/A	3.325,39D	88.000,00	0,00	91.325,39D
10009	1.1.2.01.000009	FRIGORIFICO FORTEFRIGO LTDA	2.400,00D	0,00	0,00	2.400,00D
10010	1.1.2.01.000010	FRIGORIFICO VALE DO SAPUCAÍ LTDA	4.639,58D	60.000,00	64.639,58	0,00
10014	1.1.2.01.000014	PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A	6.564,00D	0,00	0,00	6.564,00D
10015	1.1.2.01.000015	ECEL - ELETRON COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA	1.165,60D	35.973,09	37.138,69	0,00
10019	1.1.2.01.000018	UNITRADING LOGISTICA, IMPORTAÇÃO E EXPOR	0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
10020	1.1.2.01.000019	AMAZON POLPAS IND. E COM. DE POLPAS DA A	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00D
10021	1.1.2.01.000020	TIAGO STEFANELLO FACO	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00
10022	1.1.2.01.000021	MARCOS VILLELA ZACANER	0,00	27.331,37	27.331,37	0,00
10023	1.1.2.01.000022	MCK AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI	0,00	17.100,00	17.100,00	0,00
10024	1.1.2.01.000023	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA	0,00	38.000,00	28.000,00	10.000,00D
10027	1.1.2.01.000024	MUNICIPIO DE AURORA DO PARA	0,00	69.800,00	69.800,00	0,00
10028	1.1.2.01.000025	IDEMIA DO BRASIL - SOLUCOES E SERVICOS	0,00	23.990,00	19.192,00	4.798,00D
10029	1.1.2.01.000026	FRIGORIFICO VALENCIO LTDA	0,00	42.000,00	35.000,00	7.000,00D
10030	1.1.2.01.000027	TRAEI IND. E COM. DE TRANSFORMADORES	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
10033	1.1.2.01.000028	HOTEL JUMA LTDA	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
10034	1.1.2.01.000029	MCK ENERGIA LTDA	0,00	44.900,00	39.900,00	5.000,00D
10045	1.1.2.01.000030	RAMAX PARÁ LTDA	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
<b>18</b>	<b>1.1.3</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.341,75D</b>	<b>185.269,49</b>	<b>186.370,28</b>	<b>240,96D</b>
<b>23</b>	<b>1.1.3.05</b>	<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.985,00</b>	<b>2.985,00</b>	<b>0,00</b>
23	1.1.3.05.000001	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	2.985,00	2.985,00	0,00
<b>24</b>	<b>1.1.3.06</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.284,01</b>	<b>2.284,01</b>	<b>0,00</b>
26	1.1.3.06.000002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.511,74	1.511,74	0,00
588	1.1.3.06.000003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	772,27	772,27	0,00
<b>27</b>	<b>1.1.3.07</b>	<b>EMPRÉSTIMO</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>0,00</b>
590	1.1.3.07.000003	EMPRÉSTIMO - QUANTICO SERVICOS LTDA	0,00	180.000,00	180.000,00	0,00
<b>28</b>	<b>1.1.3.08</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>1.341,75D</b>	<b>0,48</b>	<b>1.101,27</b>	<b>240,96D</b>
31	1.1.3.08.000003	IRRF A RECUPERAR	240,96D	0,00	0,00	240,96D
38	1.1.3.08.000010	INSS A COMPENSAR	780,79D	0,48	781,27	0,00
571	1.1.3.08.000017	FGTS A COMPENSAR	320,00D	0,00	320,00	0,00
<b>501</b>	<b>1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>280.230,47D</b>	<b>546.969,22</b>	<b>296.325,89</b>	<b>530.873,80D</b>
<b>76</b>	<b>1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>280.230,47D</b>	<b>275.146,57</b>	<b>211.764,18</b>	<b>343.612,86D</b>
<b>77</b>	<b>1.2.2.01</b>	<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>51.380,46D</b>	<b>13.206,17</b>	<b>64.586,63</b>	<b>0,00</b>
801	1.2.2.01.000001	CONSORCIO BRADESCO	51.380,46D	13.206,17	64.586,63	0,00
<b>80</b>	<b>1.2.2.04</b>	<b>SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA</b>	<b>228.850,01D</b>	<b>207.940,40</b>	<b>147.177,55</b>	<b>289.612,86D</b>
1003	1.2.2.04.000001	CONTA CORRENTE - JULIA PANIZZA	228.850,01D	207.940,40	147.177,55	289.612,86D
<b>83</b>	<b>1.2.2.07</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.000,00D</b>
580	1.2.2.07.000001	EMPRÉSTIMOS - TRINNUS	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00D
<b>111</b>	<b>1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>271.822,65</b>	<b>84.561,71</b>	<b>187.260,94D</b>
<b>118</b>	<b>1.2.4.03</b>	<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.379,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.379,00D</b>
119	1.2.4.03.000001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.379,00	0,00	1.379,00D
<b>120</b>	<b>1.2.4.04</b>	<b>VEÍCULOS</b>	<b>0,00</b>	<b>122.931,08</b>	<b>0,00</b>	<b>122.931,08D</b>



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
121	1.2.4.04.000001	VEÍCULOS	0,00	122.931,08	0,00	122.931,08D
<b>122</b>	<b>1.2.4.05</b>	<b>OUTRAS IMOBILIZACOES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.345,81</b>	<b>4.345,81</b>	<b>0,00</b>
594	1.2.4.05.000004	REMESSA BENS DE COMODATO	0,00	4.345,81	0,00	4.345,81D
597	1.2.4.05.000005	(-) REMESSA BENS DE COMODATO	0,00	0,00	4.345,81	4.345,81C
<b>124</b>	<b>1.2.4.06</b>	<b>IMOBILIZADO EM ANDAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>143.166,76</b>	<b>47.007,12</b>	<b>96.159,64D</b>
10041	1.2.4.06.000001	CONSORCIO GRUPO 000599 COTA 363-0	0,00	64.935,84	42.000,00	22.935,84D
10042	1.2.4.06.000002	CONSORCIO GRUPO 003675 COTA 0138	0,00	36.341,57	0,00	36.341,57D
10043	1.2.4.06.000003	CONSORCIO GRUPO 003675 COTA 0140	0,00	36.882,23	0,00	36.882,23D
10044	1.2.4.06.000004	CONSORCIO GRUPO 010493 COTA 0761	0,00	5.007,12	5.007,12	0,00
<b>125</b>	<b>1.2.4.07</b>	<b>(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.208,78</b>	<b>33.208,78C</b>
128	1.2.4.07.000003	(-) DEPRECIACOES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	0,00	0,00	34,47	34,47C
129	1.2.4.07.000004	(-) DEPRECIACOES DE VEÍCULOS	0,00	0,00	33.174,31	33.174,31C
<b>149</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>535.768,33C</b>	<b>886.333,24</b>	<b>1.108.550,29</b>	<b>757.985,38C</b>
<b>150</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.088,89C</b>	<b>754.925,59</b>	<b>951.424,10</b>	<b>209.587,40C</b>
<b>382</b>	<b>2.1.1</b>	<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>508.567,41</b>	<b>647.787,41</b>	<b>139.220,00C</b>
<b>151</b>	<b>2.1.1.01</b>	<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>508.567,41</b>	<b>647.787,41</b>	<b>139.220,00C</b>
1002	2.1.1.01.000002	EMPRESTIMO CHEQUE ESPECIAL	0,00	18.869,68	18.869,68	0,00
572	2.1.1.01.000004	EMPRÉSTIMO - SF SOLUCOES	0,00	251.000,00	340.220,00	89.220,00C
573	2.1.1.01.000005	EMPRÉSTIMOS - TRINNUS	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
574	2.1.1.01.000007	LIMITE CONTA GARANTIA - BRADESCO	0,00	38.697,73	38.697,73	0,00
584	2.1.1.01.000008	EMPRESTIMO - EDERSON BERNAL	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
<b>164</b>	<b>2.1.3</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>109.992,56</b>	<b>124.348,89</b>	<b>14.356,33C</b>
<b>165</b>	<b>2.1.3.01</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>109.992,56</b>	<b>124.348,89</b>	<b>14.356,33C</b>
10001	2.1.3.01.000001	FORNECEDORES	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
10025	2.1.3.01.000002	ATM DIVISORIAS E FORROS LTDA	0,00	1.306,66	1.960,00	653,34C
10026	2.1.3.01.000003	TIME ENERGY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	3.416,00	3.416,00	0,00
10031	2.1.3.01.000004	PEXTRON CONTROLES ELETRONICOS LTDA	0,00	6.833,65	6.930,66	97,01C
10032	2.1.3.01.000005	KALUNGA SA	0,00	0,00	1.379,00	1.379,00C
10035	2.1.3.01.000006	SND DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA SA	0,00	180,44	180,44	0,00
10036	2.1.3.01.000007	ONE POWERSPORTS COMERCIO DE VEICULOS LTDA.	0,00	51.530,00	51.741,58	211,58C
10037	2.1.3.01.000008	NN TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00	134,55	134,55C
10038	2.1.3.01.000009	DYP SEG COMERCIO E SERVICOS EM AUTOMACAO LTDA	0,00	380,00	380,00	0,00
10039	2.1.3.01.000010	NESTLE BRASIL LTDA	0,00	0,00	91,35	91,35C
10040	2.1.3.01.000011	INICIATIVA BRINDES LTDA	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00C
10047	2.1.3.01.000012	ACESSORIOS MOBY SPORT MOTO LTDA	0,00	0,00	9.189,50	9.189,50C
10051	2.1.3.01.000014	TELEFONICA BRASIL S/A	0,00	4.345,81	4.345,81	0,00
<b>169</b>	<b>2.1.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>4.317,45C</b>	<b>20.111,03</b>	<b>57.217,84</b>	<b>41.424,26C</b>
<b>170</b>	<b>2.1.4.01</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>3.117,86C</b>	<b>18.368,59</b>	<b>56.674,99</b>	<b>41.424,26C</b>
479	2.1.4.01.000015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	3.117,86C	18.368,59	56.674,99	41.424,26C
<b>555</b>	<b>2.1.4.02</b>	<b>PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.199,59C</b>	<b>1.742,44</b>	<b>542,85</b>	<b>0,00</b>
556	2.1.4.02.000001	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	1.517,94C	1.742,44	224,50	0,00
568	2.1.4.02.000002	(-) JUROS A APRORRIAR PARC. SIMPLES NACIONAL	318,35D	0,00	318,35	0,00
<b>185</b>	<b>2.1.5</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>8.771,44C</b>	<b>116.254,59</b>	<b>114.069,96</b>	<b>6.586,81C</b>
<b>186</b>	<b>2.1.5.01</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>5.261,98C</b>	<b>100.051,18</b>	<b>100.086,89</b>	<b>5.297,69C</b>
187	2.1.5.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	2.261,98C	49.362,08	48.740,12	1.640,02C
188	2.1.5.01.000002	PRÓ-LABORE A PAGAR	3.000,00C	41.922,33	41.959,44	3.037,11C
800	2.1.5.01.000004	13º SALARIOS A PAGAR	0,00	3.048,61	3.048,61	0,00
805	2.1.5.01.000005	RESCISÃO A PAGAR	0,00	4.945,89	4.945,89	0,00
593	2.1.5.01.000006	FÉRIAS A PAGAR	0,00	772,27	1.392,83	620,56C
<b>190</b>	<b>2.1.5.02</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>3.509,46C</b>	<b>16.203,41</b>	<b>13.983,07</b>	<b>1.289,12C</b>
191	2.1.5.02.000001	INSS A RECOLHER	2.730,05C	10.700,30	8.666,69	696,44C
192	2.1.5.02.000002	FGTS A RECOLHER	356,32C	3.723,91	3.763,36	395,77C
494	2.1.5.02.000003	IRRF S/ FOLHA A RECOLHER	423,09C	1.779,20	1.553,02	196,91C
<b>200</b>	<b>2.1.6</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.000,00</b>	<b>8.000,00C</b>
<b>201</b>	<b>2.1.6.01</b>	<b>ADIANTAMENTOS A CLIENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
559	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
<b>503</b>	<b>2.2</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>34.069,27</b>	<b>46.522,88</b>	<b>162.453,61C</b>
<b>217</b>	<b>2.2.1</b>	<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>34.069,27</b>	<b>46.522,88</b>	<b>162.453,61C</b>
<b>221</b>	<b>2.2.1.03</b>	<b>FINANCIAMENTOS</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>34.069,27</b>	<b>46.522,88</b>	<b>162.453,61C</b>
561	2.2.1.03.000002	EMPRÉSTIMOS - PRONAMP CONTR Nº 015834448 (42 PARCELAS)	150.000,00C	33.337,23	0,00	116.662,77C
591	2.2.1.03.000003	CONTEMPLADO - CONSORCIO GRUPO 010493 COTA 0761	0,00	732,04	46.522,88	45.790,84C
<b>242</b>	<b>2.3</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>372.679,44C</b>	<b>97.338,38</b>	<b>110.603,31</b>	<b>385.944,37C</b>
<b>243</b>	<b>2.3.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>244</b>	<b>2.3.1.01</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00C</b>
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
<b>524</b>	<b>2.3.2</b>	<b>RESERVAS</b>	<b>197.791,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>75.247,91</b>	<b>273.039,86C</b>
<b>257</b>	<b>2.3.2.03</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>197.791,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>75.247,91</b>	<b>273.039,86C</b>
261	2.3.2.03.000003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	197.791,95C	0,00	75.247,91	273.039,86C
<b>264</b>	<b>2.3.3</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>74.887,49C</b>	<b>97.338,38</b>	<b>35.355,40</b>	<b>12.904,51C</b>
<b>265</b>	<b>2.3.3.01</b>	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>74.887,49C</b>	<b>97.338,38</b>	<b>35.355,40</b>	<b>12.904,51C</b>
522	2.3.3.01.000004	LUCRO DO EXERCÍCIO	74.887,49C	74.887,49	0,00	0,00
569	2.3.3.01.000006	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.450,89	35.355,40	12.904,51C
<b>402</b>	<b>3</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>56.674,99</b>	<b>746.036,81</b>	<b>689.361,82C</b>
<b>403</b>	<b>3.1</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>56.674,99</b>	<b>746.036,81</b>	<b>689.361,82C</b>
<b>404</b>	<b>3.1.1</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>745.689,26</b>	<b>745.689,26C</b>
<b>410</b>	<b>3.1.1.02</b>	<b>RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>745.689,26</b>	<b>745.689,26C</b>
411	3.1.1.02.000001	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00	745.689,26	745.689,26C
<b>413</b>	<b>3.1.2</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>56.674,99</b>	<b>0,00</b>	<b>56.674,99D</b>
<b>424</b>	<b>3.1.2.03</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>56.674,99</b>	<b>0,00</b>	<b>56.674,99D</b>
480	3.1.2.03.000008	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	56.674,99	0,00	56.674,99D
<b>428</b>	<b>3.1.3</b>	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347,55</b>	<b>347,55C</b>
<b>3.1.3.01</b>	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>347,55</b>	<b>347,55C</b>	
432	3.1.3.01.000001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	347,55	347,55C
<b>269</b>	<b>4</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>357.714,33</b>	<b>8.730,79</b>	<b>348.983,54D</b>
<b>500</b>	<b>4.1</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.367,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.367,90D</b>
<b>465</b>	<b>4.1.6</b>	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.367,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.367,90D</b>
<b>466</b>	<b>4.1.6.01</b>	<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.367,90</b>	<b>0,00</b>	<b>3.367,90D</b>
467	4.1.6.01.000001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	3.367,90	0,00	3.367,90D
<b>295</b>	<b>4.2</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>354.346,43</b>	<b>8.730,79</b>	<b>345.615,64D</b>
<b>329</b>	<b>4.2.2</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>354.346,43</b>	<b>8.730,79</b>	<b>345.615,64D</b>
<b>330</b>	<b>4.2.2.01</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>114.361,79</b>	<b>960,78</b>	<b>113.401,01D</b>
331	4.2.2.01.000001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	44.208,18	585,78	43.622,40D
332	4.2.2.01.000002	PRÓ-LABORE	0,00	41.959,44	0,00	41.959,44D
333	4.2.2.01.000003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	0,00	234,76	0,00	234,76D
334	4.2.2.01.000004	13º SALÁRIO	0,00	1.006,94	0,00	1.006,94D
335	4.2.2.01.000005	FÉRIAS	0,00	3.221,55	0,00	3.221,55D
336	4.2.2.01.000006	INSS	0,00	780,79	0,00	780,79D
337	4.2.2.01.000007	FGTS	0,00	7.704,62	0,00	7.704,62D
338	4.2.2.01.000008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	0,00	1.500,00	375,00	1.125,00D
339	4.2.2.01.000009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	0,00	4.177,41	0,00	4.177,41D
570	4.2.2.01.000013	OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL	0,00	7.888,16	0,00	7.888,16D
583	4.2.2.01.000014	VIDA E PREVIDENCIA	0,00	1.679,94	0,00	1.679,94D
<b>4.2.2.02</b>	<b>ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.731,20</b>	<b>0,00</b>	<b>2.731,20D</b>	
341	4.2.2.02.000001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	0,00	2.731,20	0,00	2.731,20D
<b>345</b>	<b>4.2.2.03</b>	<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>6.599,09</b>	<b>0,00</b>	<b>6.599,09D</b>
349	4.2.2.03.000004	IPVA	0,00	2.359,55	0,00	2.359,55D
350	4.2.2.03.000005	IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	93,00	0,00	93,00D
351	4.2.2.03.000006	IOF - IMPOSTOS SOBRE OP. FINANCEIRAS	0,00	1.222,78	0,00	1.222,78D
560	4.2.2.03.000008	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.923,76	0,00	2.923,76D
<b>353</b>	<b>4.2.2.04</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>212.692,88</b>	<b>6.822,66</b>	<b>205.870,22D</b>
356	4.2.2.04.000003	TELEFONE	0,00	6.365,87	0,00	6.365,87D
358	4.2.2.04.000005	SEGUROS	0,00	1.819,92	0,00	1.819,92D
361	4.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	10.516,80	0,00	10.516,80D
362	4.2.2.04.000009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	20.695,21	0,00	20.695,21D
363	4.2.2.04.000010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	14.308,78	0,00	14.308,78D
365	4.2.2.04.000012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	7.852,26	0,00	7.852,26D
493	4.2.2.04.000014	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	104,12	0,00	104,12D
565	4.2.2.04.000017	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	0,00	10.588,81	0,00	10.588,81D
574	4.2.2.04.000018	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - TI	0,00	1.346,20	0,00	1.346,20D
575	4.2.2.04.000019	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00D
581	4.2.2.04.000020	OUTRAS DESPESAS	0,00	119.677,83	5.600,18	114.077,65D
585	4.2.2.04.000021	LANCHES E REFEIÇÕES	0,00	346,90	0,00	346,90D
586	4.2.2.04.000022	FRETES E CARRETOS	0,00	272,39	0,00	272,39D
587	4.2.2.04.000023	VIAGENS E ESTADIAS	0,00	1.297,79	1.222,48	75,31D
<b>367</b>	<b>4.2.2.05</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.961,47</b>	<b>947,35</b>	<b>17.014,12D</b>
368	4.2.2.05.000001	JUROS PASSIVOS	0,00	12.405,05	195,01	12.210,04D
525	4.2.2.05.000009	MULTAS PASSIVAS	0,00	85,45	0,00	85,45D



**BALANCETE**

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
535	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	0,00	5.470,97	752,34	4.718,63D

**RESUMO DO BALANCETE**

ATIVO	535.768,33D	4.871.424,33	4.308.829,00	1.098.363,66D
PASSIVO	535.768,33C	886.333,24	1.108.550,29	757.985,38C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	372.679,44C	97.338,38	110.603,31	385.944,37C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	56.674,99	746.036,81	689.361,82C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	357.714,33	8.730,79	348.983,54D
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	535.768,33D	5.229.138,66	4.317.559,79	1.447.347,20D
CONTAS CREDORAS	908.447,77C	1.040.346,61	1.965.190,41	1.833.291,57C
RESULTADO DO MES	0,00	348.983,54	689.361,82	340.378,28C
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	348.983,54	689.361,82	340.378,28C

JULIA PANIZZA BATISTA  
 EMPRESARIA  
 CPF: 446.871.218-02

CARINA CORREA CESAR LOPES  
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP336543/O-5  
 CPF: 262.703.278-06